



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 048 / 2007.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento
de 2007 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2007, conforme discriminações:

Órgão: 03 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Saúde - AB

Programa: 10.301.0047.1.109—Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos - MS 90.000,00
Rubrica: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita 90.000,00

Órgão: 03 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 03 Fundo Municipal de Saúde - AE

Programa: 10.301.0043.1.110—Aquisição de Unidades Móveis de Saúde - MS 200.000,00
Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes 200.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO.....R\$ 290.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes dos Convênios celebrados com o Ministério da Saúde, nos valores de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) e 200.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) respectivamente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:


Prefeito
S. P. A.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2007.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento
de 2007 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2007, conforme discriminações:

Órgão: 03 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Saúde - AB

Programa: 10.301.0047.1.109–Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos - MS 90.000,00
Rubrica: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita 90.000,00

Órgão: 03 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 03 Fundo Municipal de Saúde - AE

Programa: 10.301.0043.1.110–Aquisição de Unidades Móveis de Saúde - MS 200.000,00
Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes 200.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO.....R\$ 290.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes dos Convênios celebrados com o Ministério da Saúde, nos valores de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) e 200.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) respectivamente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:


Prefeito
M. S. P. A.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Órgão: 03 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 01 Fundo Municipal de Saúde - RP

Programa: 10.301.0047.1.111–Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos - CP 9.000,00
Rubrica: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita 9.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO.....R\$ 9.000,00

Art. 4º. O recurso para cobertura do artigo anterior será proveniente da anulação da Dotação Orçamentária constante do Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:

Órgão: 03 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 01 Fundo Municipal de Saúde - RP

Programa: 10.301.0047.2.101–Manut. da Distrib. de Medicamentos-PAFARM-RP 9.000,00
Rubrica: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita 9.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 9.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:

Órgão: 03 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 01 Fundo Municipal de Saúde - RP

Programa: 10.301.0043.1.112–Aquisição de Unidades Móveis de Saúde - CP 40.000,00
Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes 40.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO.....R\$ 40.000,00

Art. 6º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes da anulação das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2007, conforme discriminação:


Prefeito
M. S. P. A.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Órgão: 03 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 01 Fundo Municipal de Saúde - RP

Programa: 10.301.0041.2.087–Manutenção do Atendimento Básico – PAB - RP	5.938,38
Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo	3.662,08
Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.210,00
Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	66,30
Programa: 10.301.0050.1.052–Moderniz. Aparelh. Unidades de Saúde – MS - CP	4.753,51
Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	4.753,51
Programa: 10.301.0051.1.075–Ampliação Centro Atenção Psicossocial-CAPS-CP	9.140,00
Rubrica: 44.90.51 – Obras e Instalações	9.140,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 05 Secretaria de Fazenda

Programa: 04.123.0001.2.004–Manutenção da Unidade Administrativa SEFAZ	20.168,11
Rubrica: 33.90.35 – Serviços de Consultoria	20.168,11

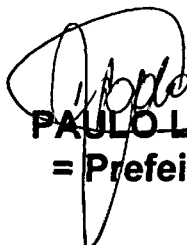
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 40.000,00

Art. 7º. Fica autorizada a inclusão das ações constantes nos artigos 1º, 3º e 5º desta lei aos Programas 0047 – Farmácia Básica, e 0043 – Atendimento Especializado, no Plano Plurianual 2006-2009.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 05 de setembro de 2007.


PAULO LOBO
= Prefeito =